Publicado no jornal da Comarca nº 635 de 17 a 24 de abril de 1993

Lei nº 09/93

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e, dá outras providências.

Jason Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aprovou e, Ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º → Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas do exercício de 1992, a saber:

02.00 - Governo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.03070202.111 - Representação, Supervisão e Coordenação Geral. CR$ 5.000.000,00

3233.00 - Contribuições Correntes CR$ 5.000.000,00

Sub-Total CR$ 5.000.000,00

Total CR$ 5.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da dotação disponível do orçamento em execução, a saber:

06.00 - Divisão de Serviços Urbanos

06.01 - Administração

06.01.06301781.011 - Reequipamento dos Serviços de Combate a Incêndio. CR$ 5.000.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente - CR$ 5.000.000,00

Sub-Total CR$ 5.000.000,00

Total CR$ 5.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaripitã, aos trinta (30) dias, do mês de março de 1.993.

Jazon Andrade Santana - Prefeito Municipal.